



RIUMO AO PROGRESSO  
**PODER EXECUTIVO**

**LEI N° 1305 /08**

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE COMUNICAÇÃO AMIGOS DA CAPONGA.

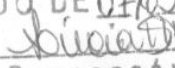
**O Prefeito Municipal de Cascavel,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1° - É declarada de Utilidade Pública a Associação Comunitária Cultural de Comunicação Amigos da Caponga, com CNPJ: 08.835.565/0001-09, entidade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Sulina, N° 05, distrito de Caponga, o foro na cidade de Cascavel-CE.**

**Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel(CE), aos 07 dias do mês de maio de 2008.**

Prefeitura Municipal de Cascavel  
  
Eduardo Florentino Ribes  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO DE ACORDO  
COM A LEI N° 879/97 NO  
PERIODO DE 07/05/08 a 14/05/08  
  
Responsável

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL**

Av. Chanceler Edson Queiroz, 2650 - CEP - 62.850-000 - Cascavel - Ceará  
C.N.P.J 07.589.369/0001-20 - C.G.F 06.920.253-2  
PABX:(85) 3334.2840 / 3334.2841